

secretaria@crcal.org.br

De: Fernando Flávio Barbosa da Silva Silva <ff-bs@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2016 14:47
Para: secretaria@crcal.org.br
Assunto: ORÇAMENTO FESTA PRONTA

Orçamento

Produtos / Preço unitário / valor total

20 cobre manchas pretos / R\$2,00 / R\$40,00 ✓
30 capas pretas / R\$1,00 / R\$30,00 ✓
2 toalhas retangulares brocadas / R\$20,00 / R\$40,00 ✓
2 tampos retangulares / R\$6,00 / R\$12,00
20 mesas / R\$2,00 / R\$40,00 ✓
30 cadeiras / R\$1,00 / R\$30,00 ✓

TOTAL: R\$192,00 (x2 diárias) = R\$384,00 (- 15%) = R\$325,00

Dias 13 e 14 de maio, no Teatro do Sesi.

De: secretaria@crcal.org.br <secretaria@crcal.org.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de maio de 2016 10:10:12
Para: fabiramalho@hotmail.com; ff-bs@hotmail.com
Assunto: reserva e orçamento de mesas e cadeiras

Fernanda,

Conforme contato anterior, solicitamos a reserva e o envio do orçamento dos materiais abaixo relacionados, para utilização por ocasião da realização do IX Encontro de Contabilidade do Agreste Alagoano, nos dias 13 e 14 próximos, no Teatro do Sesi.

O material deverá ser entregue no primeiro horário do dia 13/05. O evento está previsto para terminar às 18h do dia 14/05.

- **2 Tampos retangular com duas toalhas brancas + cobre manchas preto**
- **20 mesas com toalhas pretas**
- **30 cadeiras todas com capas pretas**

Cordialmente,



Waldenice Farias Barros
Secretária Executiva
www.crcal.org.br | secretaria@crcal.org.br
(82) 3194-3030/3012/9902-1065



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2016

Pedido de Contratação nº 000117/2016			
OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Locação de Mesas e Cadeiras	-	R\$ 325,00	R\$ 325,00
TOTAL GERAL			R\$ 325,00
FORNECEDOR			
FERNANDO FLAVIO BARBOSA DA SILVA (FESTA PRONTA)			
ENDEREÇO: Rodovia AL 110, 46 – Canafistula – Arapiraca/AL - CEP: 57300-970			
Tel.: (82) 3521-4299	CNPJ: 97.549.581/0001-57	Insc. Estadual:	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº117/2016			

Maceió/AL, 12 de maio de 2016.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 12 de maio de 2016.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

[Handwritten initials]

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº066/2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000117/2016	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº35/2016	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2016/000117	

FORNECEDOR

NOME: FERNANDO FLAVIO BARBOSA DA SILVA (FESTA PRONTA)

ENDEREÇO: Rodovia AL 110, 46 – Canafistula - Arapiraca, AL - CEP: 57300-970

Tel.: (82) 3521-4299

CNPJ: 97.549.581/0001-57

Insc. Estadual:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Mesas e Cadeiras	-	-	R\$ 325,00	R\$ 325,00
Total Geral.....					R\$ 325,00

Local de entrega as Nota Fiscal

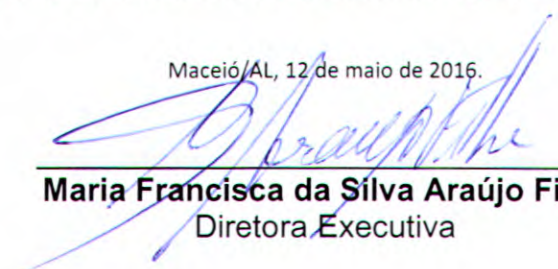
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 12 de maio de 2016.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

